



**LEI Nº 4.826, de 10 de setembro de 2025.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍ-  
LIO FINANCEIRO A MUNÍCIPE PARA  
PARTICIPAR DO CAMPEONATO RE-  
GIONAL SUL DE BOCHA PARALÍMPI-  
CA - 2025.**

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o munícipe Jiancarlo Bueno de Oliveira, para participar do Campeonato Regional Sul de Bocha Paralímpica - 2025, que ocorrerá entre os dias 25 a 28 de setembro de 2025, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** O auxílio de que trata o art. 1º deverá ser utilizado para despesas de custeio inerentes ao torneio, tais como transporte, hospedagem e alimentação.

**Art. 3º** O auxílio será depositado em conta corrente do beneficiário, que terá o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento para prestar contas do valor recebido, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Desporto devendo, para tanto, anexar os respectivos documentos fiscais.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

  
**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.